



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 741/2026**

**PROJETO DE LEI Nº 133/2026**

**RELATORA: NATIELLE GAMA**

Senhor Presidente,

Após análise da matéria, verifica-se, sob os aspectos da constitucionalidade e da legalidade, que a proposição encontra amparo no princípio da cooperação entre os entes federativos, previsto na Constituição Federal, bem como na competência municipal para promover e incentivar atividades esportivas de interesse local.

Ademais, a celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, visando ao repasse de recursos financeiros para a realização dos 88º Jogos Abertos do Interior, insere-se no âmbito da competência administrativa do Poder Executivo, não havendo afronta a dispositivos constitucionais ou legais.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se favoravelmente ao regular prosseguimento da proposição.

É o parecer.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2026.

**NATIELLE GAMA**

RELATORA

### **A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

**VILMAR DA FARMÁCIA**

PRESIDENTE

**SARGENTO MORENO**

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

